Resolução CEE-PSDB/SC n° 240/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB,** DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR em mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **RIO DO SUL** constituída pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Roberto Nasato Kaestner	046449680906
Secretário	Dalton Eduardo Medeiros	016575330949
Tesoureiro	Ademar Lima Junior	28819280949
Membro	Marcos Savio Zanella	023876150981
Membro	Luiz Felipe Rocha de Athayde	048662280930
Membro	Bolívar Bittelbrunn	025456500949
Membro	Victor Matheus Teixeira Pompílio	055421660906

Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 10 de outubro de 2015.

ADILOR GUGLIELMI
Secretário Geral

Deputado MARCOS VIEIRA
Presidente